



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2011 – Nº 281

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 004/2011

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 886, de 18 de novembro de 2010, em seu Capítulo IV – “Do Conselho Tutelar” e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta;

Considerando as atribuições que são conferidas ao Presidente do Conselho e conforme reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 01 de julho de 2011 na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta,
RESOLVE:

Art. 1.º - Divulgar o resultado da avaliação dos registros das candidaturas para eleição do Conselho Tutelar.

Art. 2.º - Foram considerados aptos para a realização da prova de conhecimentos, os candidatos abaixo relacionados, dispostos em ordem crescente do número de inscrição:

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	CYNTHIA DAVID FONTANA
003	MARIANA ABILIO MIQUELIN
004	ALESSANDRO CLAUDIO DA SILVA
005	LEILA MENGAL BETINI
006	JÚNIOR CÉSAR CEZATE LOUREIRO
007	ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
009	ALESSANDRA OLGA BORGES

	FASSARELLA
010	ELOISA BRISSON DA FRAGA
011	SAMUEL PAULO GOMES
012	REGINA DA SILVA NEVES
013	JULIMAR PAIVA FERRAZ
015	ANA PAULA DELABELA MATOS PRADO
016	ADRIANA CALLEGARI ZUCOLOTTO
021	MAYARA JURIATTO BENICÁ
023	MARILIA CALLEGARI FELIPPE
025	CLEIDE BARROSO RIBEIRO
027	KARINE CORREIA PIMENTEL ARAÚJO
029	JULIANA TINOCO DA SILVA
031	GISLANE SOUZA SANTOS
033	ADSON SCHIAVO DE ARAÚJO
035	FABRICIA DEMARTINI DE LIMA
037	LUCIMAR GONÇALVES
039	LUCYANA DEMARTINI NUNES
043	TATIANI FARIAS MARINATO
045	LIZMARA AGUIAR DA CUNHA
047	ADRIANA APARECIDA COSTALONGA COLLI
049	MICHELE CARVALHO GOBBI
051	ANA PAULA DA SILVA LUNZ
053	TALINE GONÇALVES PEDRUZZI
055	LUCIMAR VAZ POLA
057	FLAVIANI DE OLIVEIRA BÉRGAMO DENADAI
059	GABRIEL MAGRI
061	MARIA DA CONCEIÇÃO SANGIORGIO MOZER CALLEGARI

Art. 3.º - Não foram considerados aptos para a realização da prova de conhecimentos, os candidatos com os respectivos números de inscrição abaixo relacionados, dispostos em ordem crescente do número de inscrição:

N.º INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
002	Descumprimento do item 1.1.5 - Fornecer documento hábil, que comprove aptidão para o trato com crianças e adolescentes (certidão, declaração ou outro), fornecido pela entidade na qual tenha atuado;
	Descumprimento do item 1.1.11 - Fornecer documento hábil que comprove aptidão na área de informática e digitação de texto.

008	Descumprimento do item 1.1.5 - Fornecer documento hábil, que comprove aptidão para o trato com crianças e adolescentes (certidão, declaração ou outro), fornecido pela entidade na qual tenha atuado.
014	Descumprimento do item 1.1.2 - Idade superior a 21 anos, comprovado através da original e cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente
017	Descumprimento do item 1.1.8. Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar ou estar respondendo processo administrativo disciplinar
018	Descumprimento do item 1.1.5 - Fornecer documento hábil, que comprove aptidão para o trato com crianças e adolescentes (certidão, declaração ou outro), fornecido pela entidade na qual tenha atuado; Descumprimento do item 1.1.11 - Fornecer documento hábil que comprove aptidão na área de informática e digitação de texto.
019	Descumprimento do item 1.1.8. Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar ou estar respondendo processo administrativo disciplinar
020	Descumprimento do item 1.1.2 - Idade superior a 21 anos, comprovado através da original e cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente.
041	Descumprimento do item 1.1.2 - Idade superior a 21 anos, comprovado através da original e cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente.
063	Descumprimento do item 1.1.11 - Fornecer documento hábil que comprove aptidão na área de informática e digitação de texto.

Art. 4.º - A prova de conhecimentos será ministrada aos candidatos considerados aptos no dia 06 de julho de 2011, das 18h00min às 22h00min, na sede da Associação Pestalozzi de Vargem Alta, sendo a Comissão Eleitoral responsável pela realização da mesma.

Art. 5.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 01 de julho de 2011.

Marilza Onília da Silveira Fim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Vargem Alta

EDITAL 001/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta – COMDCAVA tornam públicas as alterações no Edital 001/2011 - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, publicado no Órgão Oficial do dia 17 de junho de 2011.

1 – Onde se lê: *Lei Municipal 713/2008,*

Leia-se: *Lei Municipal 886/2010.*

2 – Fica alterada a redação do item “número de vagas, o vencimento, a instrução mínima exigível e o regulamento do processo eletivo”.

Onde se lê: *44 horas semanais não incluídos o sobre aviso noturno e plantões nos finais de semana,*

leia-se: *44 horas semanais incluídos o sobre aviso noturno e plantões nos finais de semana.*

3 – Fica alterado o item 6, ficando como nova redação:

6. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

6.1. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão empossados, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes;

6.2. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que comprovar maior grau de escolaridade, se persistir o empate, o mais idoso;

6.3. Para a nomeação e admissão, os candidatos eleitos deverão apresentar, assim que solicitados, os documentos abaixo relacionados:

6.3.1. Carteira de identidade – cópia autenticada;

6.3.2. CPF – cópia autenticada;

6.3.3. Título de eleitor – cópia autenticada;

6.3.4. Carteira de Trabalho – cópia autenticada;

6.3.5. PIS/ PASEP – cópia autenticada;

6.3.6. Certificado de reservista (para homens) – cópia autenticada;

6.3.7. Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada;

6.3.8. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) – cópia autenticada;

6.3.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;

6.3.10. Certidão de quitação eleitoral obtida no Cartório Eleitoral ou no site do TSE – original;

6.3.11. Certidão de Antecedentes Criminais obtida no site da Polícia Civil – original;

6.3.12. Certidão Negativa Criminal obtida no Fórum da Comarca – original;

6.3.13. Certidão Negativa da Justiça Federal obtida no site www.jf.jus.br – original;

6.3.14. Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos – cópia autenticada;

6.3.15. Cartão de vacinação dos filhos até 7 anos – cópia autenticada;

6.3.16. Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos menores de 14 anos – original;

6.3.17. Declaração de não acúmulo de cargos públicos – original;

6.3.18. Declaração de bens – original;

6.3.19. 1 foto (3x4) atual;

6.3.20. Atestado de Saúde Ocupacional – original – emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante apresentação dos seguintes exames:

Sangue: hemograma completo, VDRL, TSH, T4;

Glicemia;

Laudo Psiquiátrico.

6.4. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tomando posse do cargo de Conselheiro, no dia seguinte à nomeação, automaticamente, findo o mandato de seus antecessores;

6.5. A posse será através de sessão solene de transmissão de cargo, presidida pelo atual Presidente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, a ocorrer no dia 05 de setembro de 2011, em horário e local a serem definidos;

6.6. Ocorrendo vacância em algum cargo, assumirá o suplente subsequente que houver obtido o maior número de votos.

Vargem Alta, 28 de junho de 2011.

Marilza Onília da Silveira Fim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Vargem Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OUVIDORIA

**DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.**

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

WELLINGTON NETTO RODRIGUES
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGAO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br